



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.544, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Revoga o Decreto nº 3.531, de 02 de março de 2020, que “Concede permissão de uso, a título precário, do bem público constituído como Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, por pessoa física, para o evento “Apresentação e Orquestra (apresentação de música)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º do art. 1º da supracitada Lei Federal “as medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 17.304, de 18 de março de 2020, que “Determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.540, de 13 de março de 2020, que “Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Santa Luzia, em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.541, de 18 de março de 2020 que “Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19”;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.542, de 19 de março de 2020 “Determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, e revoga o parágrafo único do art. 2º e o inciso IV do art. 3º, ambos do Decreto nº 3.541, de 18 de março de 2020”;

CONSIDERANDO que, o inciso I do art. 3º do supracitado Decreto, determina a suspensão, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública prevista no Decreto nº 3.540, de 2020, das autorizações e permissões de uso para eventos em propriedades e logradouros públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.531, de 02 de março de 2020, que concede permissão de uso, a título precário, do bem público constituído como Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, por pessoa física, para o evento “Apresentação e Orquestra (apresentação de música)”.

Parágrafo único. A revogação do Decreto de que trata o *caput* encontra amparo nas previsões legais contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2019, no Decreto Estadual nº 17.304, de 18 de março de 2020, no Decreto nº 3.540, de 13 de março de 2020, no Decreto nº 3.541, de 18 de março de 2020 e no Decreto nº 3.542, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de março de 2020.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA

PREFEITO DE SANTA LUZIA

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

| | |
|-------------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia | |
| PUBLICADO EM: 20/03/2020 | |
| NOME: Carla Rubia da C. Dias | |
| MATRÍCULA: Mat. 19167 | |
| SETOR DE PROTOCOLO | |